



Resolução CMS/Ibirataia nº 001/2025

O Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024 e a Resolução nº 005/2024 do CMS que prorrogou o mandato do presente Conselho até 2025.

Considerando. Que a constituição das comissões está constituída pela lei nº 8.080/90, cuja a finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, bem como o assessorar o Pleno do CMS, no fornecimento de subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde no município de Ibirataia, e o que ficou decidido na Primeira Reunião Ordinária do CMS de Ibirataia-Bahia, no dia 28 de janeiro de 2025.

Considerando. O art. 24 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno que dispõe sobre a constituição de Comissões Temáticas constituídas por membros do conselho em caráter temporário ou permanente.

Considerando. A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando. Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, obedecida a lei nº 8.142/90;

Considerando. Que a cada quatro meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando. A quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

RESOLVE

Art. 1º- Criar a Comissão Temporária cujo o objetivo é apreciar a prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2024 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaudde.ibirataia@gmail.com



Art. 2º- A referida comissão no que tange esta resolução será formada pelos membros:

Nº	Nome		Representatividade	Titularidade
1.	Alex dos Santos Goiabeira	Membros da Comissão	Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia	Titular
2.	Jahin da Silva Marques		Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia	Suplente
3.	Alba dos Santos Silva Braz	Membros da Comissão	Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia (SINDSERV)	Titular
4.	Jucelino Sampaio dos Santos		Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia (SINDSERV)	Suplente
5.	Juciene Bispo dos Santos	Membros da Comissão	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE)	Titular
6.	Eromilson Quinto dos Santos		Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE)	Suplente

Art. 3º- A comissão ora criada terá vigência dentro do período de 30 de janeiro à 30 de março de 2025 para apresentar a plenária, via parecer, o posicionamento de seus respectivos membros para com a apresentação das contas do 3º Quadrimestre do ano de 2024 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 29 de janeiro de 2025.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

Fábio Lima Nery

Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do regimento Interno do CMS, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, em 30 / 01 / 2025

Heber Stevs Cândia e Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025